



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2025/00033

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o andamento da obra da nova Sede da Câmara Municipal, é necessário a aquisição de mobiliário para os Gabinetes dos Vereadores e para as Salas do Administrativo, fornecimento de material e mão-de-obra.

O objeto será dividido em 2 lotes, conforme detalhamento do Memorial Descritivo.

Lote 1 - Móveis Corporativos;

Lote 2 - Móveis Planejados.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Plano de Contratações Anual ainda está na fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lote 01- O projeto arquitetônico e o memorial devem ser considerados como referência ilustrativa para layout e padrão de cores. O Termo de Referência apresenta o detalhamento dos itens, as especificações técnicas, materiais de fabricação e os acessórios.

Os produtos devem ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de uso.

Todos os produtos devem ser entregues montados e instalados.

Todo o mobiliário deverá ser fabricado utilizando MDP oriundos de fornecedores com certificação FSC (Forest Stewardship Council).

Garantia de 5 anos, contra defeitos de fabricação, para o mobiliário e 1 ano para ferragens.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

O licitante vencedor deverá apresentar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.

Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.

As medições deverão ser conferidas in loco. Caso, haja medidas discrepantes, essas divergências deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato que determinará a solução.

Lote 02-O projeto arquitetônico e o memorial devem ser considerados como referência ilustrativa para layout e padrão de cores. O presente Termo de Referência apresenta o detalhamento dos itens, as especificações técnicas, materiais de fabricação e os acessórios.

Os produtos devem ser novos, de primeiro uso e estar em perfeitas condições de uso.

Todos os produtos devem ser entregues montados e instalados.

Todo o mobiliário deverá ser fabricado utilizando MDP oriundos de fornecedores com certificação FSC (Forest Stewardship Council).

Garantia de 5 anos, contra defeitos de fabricação, para o mobiliário e 1 ano para ferragens.

O licitante vencedor deverá apresentar, em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, as amostras físicas de todos os materiais nos padrões de cores e texturas especificados, ou seus equivalentes, e ferragens a serem utilizadas, para a aprovação formal do Fiscal do Contrato.

Para padrões de cores, o fornecedor poderá oferecer padrões similares ou equivalentes ao que foi especificado no projeto.

As medições deverão ser conferidas in loco. Caso, haja medidas discrepantes, essas divergências deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato que determinará a solução.

Ademais, as especificações técnicas devem atender o disposto no Memorial Descritivo de mobiliário.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Quantidades informadas no termo de referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Orçamentos e pesquisa de preço serão anexados ao processo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Orçamentos juntados no processo,

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O período de garantia solicitado será informado em cada item no Termo de Referência, não podendo ser menor que a garantia legal.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será por lote, tendo em vista que a entrega do objeto será separada, devendo a instalação ocorrer posteriormente, facilitando a fiscalização e demais comunicações com a licitante vencedora.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Não se aplica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se aplica.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não será permitida a subcontratação.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mobiliário geral se faz necessária para atender as novas necessidades permanentes que são decorrentes da mudança de sede, sendo o parecer favorável a continuidade do processo.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Não se aplica.

Bento Gonçalves, 18 de dezembro de 2025.

Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

